



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/25 PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

O GOVERNO do Município de Minador do Negrão - Alagoas, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, que estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2025 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- 1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;

2. DO OBJETIVO: Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino, e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

- 3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
- 3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;





- 3.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;
- 3.5 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;
- 3.6 Ter formação e experiência, conforme especificação no anexo III desta Chamada Pública;
- 3.7 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário conforme anexo V dessa chamada.
- 3.8 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

- 4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;
- 4.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
- 4.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;
- 4.4 Desenvolver, juntamente com o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
- 4.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
- 4.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
- 4.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
- 4.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;
- 4.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;
- 4.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural, sendo quatro turmas na zona urbana e dez turmas na zona rural.
- 4.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;





- 4.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- 4.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infreqüentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
- 4.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de freqüência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
- 4.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

- 5.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10:

Etapas 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;

Etapas 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional em alfabetização.

- 5.2 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

- 5.3 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

5.4 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo I);
- Curriculum vitae simplificado (Anexo II);
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos
- originais para fins de conferência:
 - I - Carteira de Identidade (frente e verso);
 - II - CPF;



- III – Comprovante de residência;
 - IV - Diploma de graduação na área de atuação (caso possua);
 - V- Declaração de graduando, em cursos na área de atuação (caso esteja cursando);
 - VI-Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio;
 - VII-Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação (caso possua);
 - VIII – Declaração de disponibilidade de carga horária (Anexo V)
- Parágrafo único: Todos os documentos solicitados no item 5.8 deverão ser entregues no ato da inscrição em envelope lacrado e devidamente identificado.
- 5.9. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 5.10. Será entregue ao candidato o protocolo de inscrição do Processo de Chamada Pública (anexo I).

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 6.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;
- 6.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura, garantindo a transparência do processo;
- 6.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;
- 6.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página oficial da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.





8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
1- INSCRIÇÕES		
1.1- Data das inscrições e entrega da documentação.	11/04/2025	Secretaria Municipal de Educação: Recepção da SEMED
1.2- Publicação do resultado das inscrições	14/04/2025	Diário Oficial
2- ETAPA SELETIVA		
2.1 – Avaliação do barema e Realização da etapa de entrevista de aptidão	14/04/2025	Gestor Local
2.2 – Publicação do resultado dos aprovados na avaliação do barema	15/04/2025	Diário Oficial
2.3 – Convocação dos aprovados	16/04/2025	Diário Oficial
2.4- Prazo para interposição de recurso	22/04/2025	Gestor Local Local: Sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação
2.5- Resultado da interposição dos recursos	23/04/2025	Diário Oficial
2.6 Publicação do Resultado Final e convocação dos aprovados	24/04/2025	Diário Oficial





9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia (14 de abril de 2025);
- 9.2 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;
- 9.3 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pelo gestor do programa.
- 9.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Central e, em última instância, pela Secretária Municipal de Educação.

Minador do Negrão/Alagoas, 01 de abril de 2025.

CINTIA DA SILVA LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Portaria 02012514

Cíntia da Silva Lima
Secretária Municipal de Educação
Minador do Negrão - AL





Comissão de Inscrição, Seleção e Composição de banco para professores alfabetizadores populares no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – BPA

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMABRASIL ALFABETIZADO - PBA

ANEXO I – FICHA DE
INSCRIÇÃO

ANEXO II – MODELO DE
CURRÍCULO

ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO
CURRÍCULO

ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

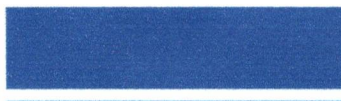
ANEXO V - CRITÉRIOS DE ANÁLISE

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO
PROVISÓRIO

ANEXO VIII – TERMO DE COMPROMISSO





ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA I - INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE ALFABETIZADOR (A) VOLUNTÁRIO (A)

Nº da Inscrição: _____

DADOS PESSOAIS

1. Nome Completo: _____ SEXO: M () F () NE ()

2. CPF: _____

3. Data de Nascimento: _____

4. Naturalidade: _____ UF: _____

5. RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ Data de Emissão: _____

6. Nome da Mãe: _____

7. Nome do Pai: _____

8. Endereço completo: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município: _____

CEP: _____

9. Telefone fixo: _____

10. Celular: _____

11. Email: _____

12. Escolaridade: _____

13. Situação Ocupacional: _____

14. Estado Civil: () solteiro () casado () separado () divorciado () viúvo

15. Informações Bancárias (Não é necessário abrir conta. Isto é feito pelo FNDE caso o candidato seja aprovado e sua turma seja ativada)

Nº da Agência do Banco do Brasil: _____ Cidade: _____

Minador do Negrão/Alagoas, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a)

PROTOCOLO DE ENTREGA DE FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME: _____

CARGO A CONCORRER: Professor alfabetizador voluntário do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

Declaramos ter recebido do candidato acima qualificado a FICHA DE INSCRIÇÃO para participar da Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.





Anexo II

MODELO DE CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____
Filiação: _____
Nacionalidade: _____
Naturalidade: _____
Data de Nascimento: _____
Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
Cadastro de Pessoa Física - CPF: _____
Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
Número do certificado de reservista: _____
Endereço Residencial: _____
Endereço Eletrônico: _____
Telefone residencial e celular: _____
Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

ENSINO MÉDIO

Instituição _____ de
Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

ENSINO SUPERIOR,

Instituição _____ de
Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso /área: _____

Instituição de Ensino: _____

_____ Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso /área: _____

_____ Instituição de Ensino: _____

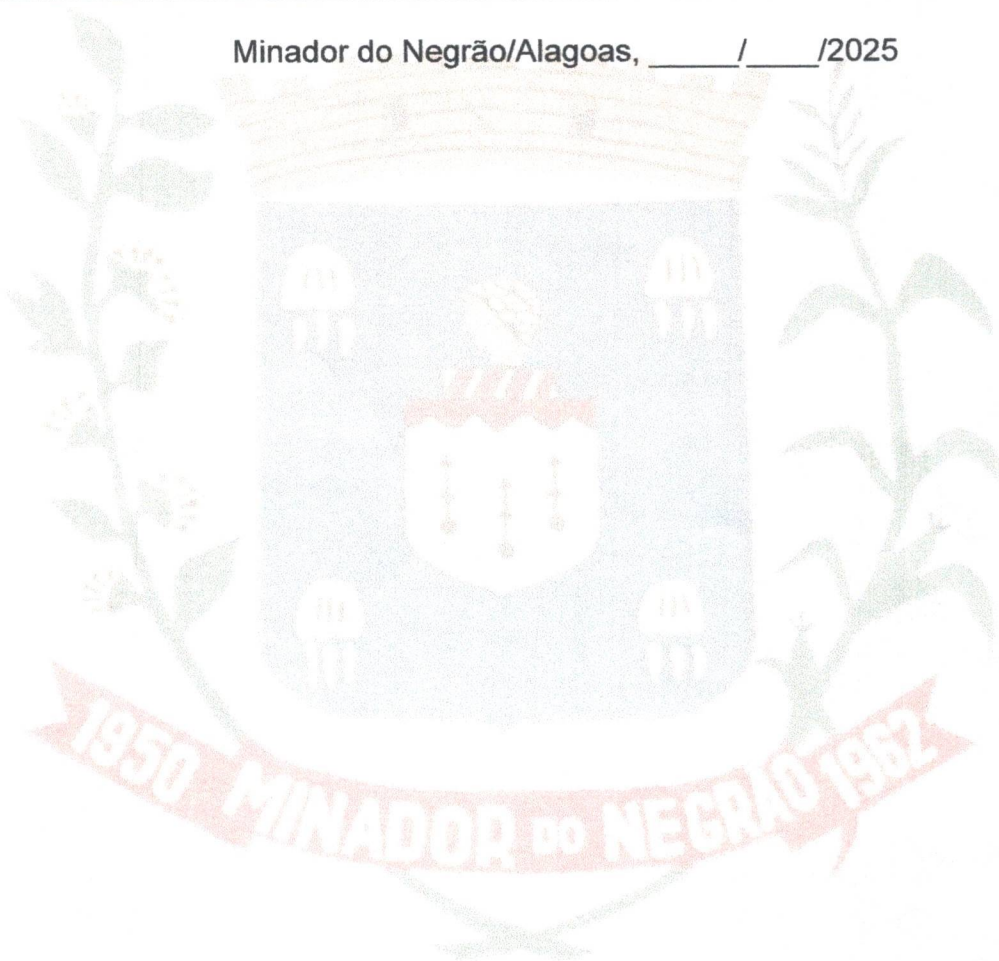




Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Minador do Negrão/Alagoas, ____ / ____ /2025





**ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO
CURRÍCULO**

**ANÁLISE CURRICULAR DO (A) CANDIDATO(A) A ALFABETIZADOR(A)
VOLUNTÁRIO(A):**

NOME: _____				
TÍTULOS	Quantidade a ser Considerado	Valor Mínimo de pontos atribuídos	Valor Máximo de pontos atribuídos	Total
Diploma de Graduação em Pedagogia ou outra graduação na área da educação	1	20	20	20
Especialização na área da educação	1	10	10	10
Certificado de Ensino Médio completo	1	10	10	10
Cursos na área de alfabetização (40h) realizados nos últimos 5 anos	3	10	30	30
Experiência na área da alfabetização ou docência	Até 3 com o mínimo de 3 meses	10	30	30
Total Máximo de Pontos na Análise Curricular				100





ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

Aspectos a serem avaliados	Pontuação
Clareza e coerência na argumentação das ideias	10 pontos
Capacidade de síntese/objetividade	10 pontos
Capacidade argumentativa/articulação entre as ideias apresentadas	10 pontos
Comunicação e facilidade interpessoal	10 pontos
Envolvimento e interesse demonstrados pelas experiências realizadas	10 pontos
Adequação e capacidade de apresentação de soluções diante de impasses e desafios	10 pontos
Capacidade de adaptação às mudanças	10 pontos
Foco e busca por resultados	10 pontos
Senso democrático e imparcial	10 pontos
Total de pontos	100 pontos





ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA A FUNÇÃO DE ALFABETIZADOR

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que possuo disponibilidade de tempo para o exercício do trabalho de alfabetizador voluntário no PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO NO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL, o que corresponde a uma jornada de trabalho semanal de 20 horas que deverá ser cumprida de segunda-feira à sexta-feira.

Minador do Negão/Alagoas, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a)



ANEXO VI – RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

Entregar um conjunto (Capa de Recurso e Formulário de Recurso) para cada alínea do quadro de Atribuição de Pontos;

- digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no edital;
- apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

FORMULÁRIO DE RECURSO

Contra o resultado provisório na avaliação de títulos referente à alínea do Quadro de Atribuição de Pontos.

Nome do candidato:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

(Se necessário, use o verso)





ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

() ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO

1. FUNDAMENTO

1.1. Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;

1.2. Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que, entre outras providências, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado;

1.3. Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Programa Brasil Alfabetizado, visando à universalização da alfabetização de jovens e adultos de quinze anos ou mais, e dá outras providências;

1.4. Resolução CD/FNDE nº /2024, que estabelece orientações, critérios e procedimentos relativos à transferência automática aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, dos recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, a partir do exercício de 2024, bem como ao pagamento de bolsas aos voluntários que atuam no Programa.

2. ALFABETIZADOR

2.1. Nome:

2.2. CPF:

2.3. RG/Órgão expedidor:

2.4. Data de nascimento:

2.5. Nome da mãe:

2.6. Naturalidade/nacionalidade:





2.7. Estado civil:

2.8. Profissão:

2.9. Endereço e CEP:

2.10. Telefones:

2.11. E-mail:

3. ENTE EXECUTOR ADERENTE AO PROGRAMA

3.1. Nome:

3.2. CNPJ:

3.3. Endereço e CEP:

3.4. Dirigente (nome, ato de nomeação ou do mandato):

3.5. Gestor local (nome e cargo):

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Do compromisso

Pelo presente instrumento particular, a pessoa física acima nominada e qualificada doravante simplesmente como () alfabetizador / () alfabetizador tradutor intérprete de Libras, manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa Brasil Alfabetizado, prestando serviço voluntário sob execução do órgão também acima nominado e doravante qualificado simplesmente como Ente Executor, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, combinado com o disposto na Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, observando, para tanto, as regras do Programa e as normas expedidas pelo Ministério da Educação - MEC - e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.





4.2. Do trabalho voluntário

4.2.1. Atribuições comuns ao alfabetizador e ao alfabetizador tradutor intérprete de Libras

Por meio deste instrumento, o alfabetizador ou o alfabetizador tradutor intérprete de Libras declara:

- a) que atuará conforme as especificidades do Programa dispostas no Manual e no Plano de Alfabetização submetido pelo Ente Executor;
- b) que caso seja necessária a desvinculação do programa, essa deverá ser justificada e previamente comunicada ao gestor local com, no mínimo, quinze dias de antecedência, sem prejuízo de eventuais devoluções de bolsas já recebidas;
- c) estar ciente que é facultado ao FNDE/MEC bloquear valores creditados na conta-benefício, ou proceder ao desconto nos pagamentos subseqüentes, nas seguintes situações:
 1. ocorrência de depósitos indevidos;
 2. determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
 3. constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista; e
 4. constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista:
 - a) que deverá restituir ao FNDE, no prazo de quinze dias a contar do recebimento da notificação, os valores de que trata a letra "d", caso inexista saldo suficiente na conta-benefício específica e não haja pagamentos futuros a serem efetuados;
 - b) que informará à equipe do gestor local sobre mudanças em relação a seu endereço pessoal e ao local de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizando;





c) que está ciente de que o pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido caso não seja cumprida quaisquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso; e

d) que o trabalho voluntário será realizado sem nenhum tipo de remuneração, não se considerando para este efeito a bolsa que lhe será concedida, nos termos do § 2º art. 10 do Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, e da Resolução.

4.2.2. Atribuições específicas:

() Alfabetizador

Por meio deste instrumento, o alfabetizador declara:

a) que fará o trabalho voluntário de alfabetização em uma única turma com até vinte e cinco alfabetizandos, com carga horária mínima de seiscentas horas/aula (correspondentes a doze meses de duração das turmas do Programa);

b) que desenvolverá, com o auxílio da equipe do gestor local, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos, mantendo atualizados os Diários de turma.

4.3. Da bolsa

O alfabetizador ou alfabetizadora, fará jus a uma bolsa mensal, paga pelo FNDE, nos termos da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e conforme o disposto na Resolução CD/FNDE nº /2024.

4.4. Do uso de instalações e serviços

Será permitido ao alfabetizador o uso das instalações, bens e serviços do Ente Executor que sejam necessários ou convenientes para a prestação do serviço voluntário, respondendo, todavia, por eventuais perdas e danos que causar em decorrência do referido uso.





4.5. Da vigência

O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura e seus efeitos, quando do efetivo início do trabalho voluntário. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão do processo de alfabetização da turma sob orientação do alfabetizador ou, a qualquer tempo, por manifestação da vontade de qualquer das partes signatárias.

5. DO FORO

Fica desde já eleito o foro da comarca em que se deu a sua celebração para dirimir eventuais questões que não sejam resolvidas consensualmente.

Minador do Negão/Alagoas, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a)





RELAÇÃO DOS APROVADOS NA AVALIAÇÃO DO BOREMA PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

Em conformidade com a Chamada Pública nº 001/25, destinada à seleção de alfabetizadores(as) populares para o **Programa Brasil Alfabetizado**, com oferta de **dez (10) turmas na Zona Rural e quatro (4) turmas na Zona Urbana**, divulga a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na avaliação do Borema e na entrevista de aptidão.

Nº	NOME	FUNÇÃO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO
01	ADEILMA OLIVEIRA GOMES DA SILVA	ALFABETIZADOR	ZONA RURAL
02	MYRNA TAVARES BEZERRA	ALFABETIZADOR	ZONA URBANA
03	VELKA FERRO TENÓRIO	ALFABETIZADOR	ZONA RURAL
04	ANNA KAROLAYNE DA SILVA	ALFABETIZADOR	ZONA RURAL
05	CLARICE IVO DA SILVA	ALFABETIZADOR	ZONA URBANA
06	ROSILANE BEZERRA DA SILVA	ALFABETIZADOR	ZONA URBANA
07	JOSEFA DAIANE EUGENIO FERRO	ALFABETIZADOR	ZONA RURAL
08	MARIA VANESSA DA SILVA	ALFABETIZADOR	ZONA RURAL
09	ALESSANDRA SABRINE DA SILVA	ALFABETIZADOR	ZONA RURAL
10	JOANA TELMA ALVES DE SOUZA	ALFABETIZADOR	ZONA RURAL
11	SANDRA CICERA DA SILVA	ALFABETIZADOR	ZONA RURAL
12	SINARA GABRIEL DE FRANÇA	ALFABETIZADOR	ZONA RURAL
13	VANESSA FERNANDES DE OLIVEIRA	ALFABETIZADOR	ZONA URBANA
14	DALILA DOS SANTOS LIMA	ALFABETIZADOR	ZONA RURAL

Minador do Negrão – AL, 24 de abril de 2025.



Cíntia da Silva Lima

Secretária Municipal de Educação
Minador do Negrão - AL





RELAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA ATUAR COMO ALFABETIZADOR DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

Em conformidade com a Chamada Pública 001/25 segue abaixo a relação dos candidatos(as) convocados(as) para atuação como alfabetizadores(as) no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado.

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
01	ADEILMA OLIVEIRA GOMES DA SILVA	081.976.034-05	CONVOCADO(A)
02	ALESSANDRA SABRINE DA SILVA	131.059.674-35	CONVOCADO(A)
03	ANNA KAROLAYNE DA SILVA	131.059.994-77	CONVOCADO(A)
04	CLARICE IVO DA SILVA	129.132.734-75	CONVOCADO(A)
05	DALILA DOS SANTOS LIMA	127.258.414-37	CONVOCADO(A)
06	JOSEFA DAIANE EUGENIO FERRO	095.700.924-08	CONVOCADO(A)
07	JOANA TELMA ALVES DE SOUZA	086.644.344-41	CONVOCADO(A)
08	MARIA VANESSA DA SILVA	126.028.584-71	CONVOCADO(A)
09	MYRNA TAVARES BEZERRA	123.016.914-89	CONVOCADO(A)
10	ROSILANE BEZERRA DA SILVA	148.084.014-95	CONVOCADO(A)
11	SANDRA CICERA DA SILVA	280.573.788-16	CONVOCADO(A)
12	SINARA GABRIEL DE FRANÇA	152.123.814-60	CONVOCADO(A)
13	VANESSA FERNANDES DE OLIVEIRA	405.933.278-02	CONVOCADO(A)
14	VELKA FERRO TENÓRIO	127.345.054-01	CONVOCADO(A)

Minador do Negrão – AL, 29 de abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
CINTIA DA SILVA LIMA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Cíntia da Silva Lima
Secretária Municipal de Educação
Minador do Negrão - AL

